



RE: Pedido de esclarecimentos Ato convocatório 11/2024

De CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Data Qua, 05/02/2025 11:50

Para cfenriquez@ecotools.com.br <cfenriquez@ecotools.com.br>

Prezados, bom dia.

Segue a resposta dos questionamentos:

Dúvida 1:

Os atestados requeridos, tanto para a empresa, como para os profissionais, são de **projetos** de sistemas de abastecimento e/ou de água, não sendo necessária experiência em execução de obra. Está correto o entendimento?

Resposta:

Conforme item 14.1, do Ato Convocatório nº 11/2024, os profissionais deverão comprovar experiência em atividades de coordenação (somente para o coordenador) e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou fiscalização e/ou supervisão e/ou execução de: **projetos** de Sistemas Coletivos de Esgotamento Sanitário e/ou de Sistemas de Abastecimento de Água, contendo Estação de Tratamento de Esgoto e/ou Estação de Tratamento de Água, comprovada por meio de cópia autenticada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, vinculada ao atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A mesma exigência se apresenta no anexo VI, do mesmo ato convocatório.

Dúvida 2:

O coordenador pode acumular as funções de coordenador e engenheiro pleno?

Resposta:

Não. Não será permitido o acúmulo de funções dos profissionais da equipe.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



De: cfenriquez@ecotools.com.br <cfenriquez@ecotools.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 09:45

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Cc: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Assunto: Re: Pedido de esclarecimentos Ato convocatório 11/2024

Prezados,
Questão 1.

Os atestados requeridos, tanto para a empresa, como para os profissionais, são de **projetos** de sistemas de abastecimento e/ou de água, não sendo necessária experiência em execução de obra. Está correto o entendimento?

Questão 2.

O coordenador pode acumular as funções de coordenador e engenheiro pleno?

Atenciosamente,

-

Carlos F Enríquez
Eng. Civil
+ 55 21 964640059

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.



Re: Pedido de esclarecimentos Ato convocatório 11/2024

De cfenriquez@ecotools.com.br <cfenriquez@ecotools.com.br>

Data Ter, 04/02/2025 09:45

Para CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Cc Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Prezados,
Questão 1.

Os atestados requeridos, tanto para a empresa, como para os profissionais, são de **projetos** de sistemas de abastecimento e/ou de água, não sendo necessária experiência em execução de obra. Está correto o entendimento?

Questão 2.

O coordenador pode acumular as funções de coordenador e engenheiro pleno?

Atenciosamente,

-

Carlos F Enríquez
Eng. Civil
+ 55 21 964640059

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.